



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1271, DE 06 DE SETEMBRO DE 1983.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização da Color Service, na promoção do Festival de Primavera da Música Popular Brasileira, que trará inúmeros benefícios à nossa divulgação cultural,

## D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a permissão de uso gratuito por tempo determinado, do Parque Municipal de Exposições de Lazer "José André de Lima" à Firma Color Service desta cidade, representada por seus sócios proprietários, Armando Cesarde Assunção e Vicente Ferreira de Araujo, bem como aos demais responsáveis pela equipe, que são: Pedro Goulart Madureira, Maria Isabel Machado e Maria de Fátima Diógenes.

Art. 2º - A permissão de uso de que trata o Artigo 1º, será pelo prazo de 6 (seis) dias, compreendendo o período de 06 de setembro de 1983 a 11 de setembro de 1983, sendo em caráter precário, podendo a administração cancelá-la, conforme suas conveniências, não assistindo aos beneficiados nenhum direito a indenizações.

Art. 3º - Ficam sob a inteira responsabilidade da equipe permissionária as obrigações de conservação e manutenção dos bens municipais, respondendo, também, por eventuais danos ao patrimônio público bem como a terceiros, quando da realização do Festival.

Art. 4º - Todas as despesas de consumo de água, luz e outras, ficarão à cargo da equipe organizadora e promotora do evento, devendo as mesmas serem ressarcidas em 24 horas após o encerramento do referido Festival.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE SETEMBRO DE 1983.